

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Decreto nº 055 de 18 de Março de 2022.

“ Atualiza os integrantes do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridos pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria instituído pelo tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município e;

Considerando o disposto nas Resoluções do TCM nº. 1.255/07 e 1282/09, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria- SIGA;

Considerando que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos preestabelecidos pelo Tribunal de Contas do estado da Bahia- TCM;

Considerando que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizadora e auditorial do Tribunal de Contas do estado da Bahia- TCM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes membros, responsáveis pelas respectivas informações:

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



1. **Digitador Do Setor Pessoal – Deivid Castro de Abreu**
CPF: 863.206.915-22(Informações do Setor Pessoal);

2. **Contadora - Vanessa Gomes dos Santos Castro**
CPF: 040.052.985-83(Supervisão e acompanhamento das Informações Contábeis);

3. **André Luís Rosendo Dourado**
CPF: 014.157.695-24 (Informações Contábeis);

4. **Gerente de Licitações e Contratos - Edésio Micael S. Mendonça**
CPF: 893.278.965-72 (Informações de Licitações e Contratos);

5. **Chefe de Divisão de Obras - Vitor Cunha da Silva**
CPF:06249777571 (Obras, Serviços de engenharia , Medições);

6. **Chefe De Divisão De Arrecadação - Gutemberg Barreto Lelis**
CPF: 012.818.625-92 (Consumo de Combustível, Cadastro de Frota);

7. **Controlador Interno –Adriana Mendes de Souza–**
CPF: 016.919.285-77 (Supervisão e Acompanhamento de Remessa de Dados);

8. **Assessor Executivo da Secretaria de Administração - Ronildo Souza Gomes**CPF:005.535.695-89 – (Informações de Convênios);

9. **Joaquim Neto Soares Machado - Assessor de Comunicação Social –**
CPF: 039.968.295-31 -(Informações com Publicidade)

10. **Gerente de Administração e Patrimônio – Tony dos Santos Barbosa**
CPF: 466.883.528-50 - (Informações e cadastro de bens móveis e imóveis)

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 2º - Os integrantes do Grupo de Trabalho observarão os prazos estabelecidos pelo TCM, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente para análise e remessa pela Controladoria do Município;

Art. 3º - A Controladoria interna do Município nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCM nº 1255/07, supervisionará e acompanhará o processo de remessas de dados, devendo, inclusive, desenvolver mecanismos de validação da consistência das informações antes da confirmação definitiva do SIGA.

Art. 4º - Este Decreto tem a sua vigência na data da publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Março de 2022.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
PREFEITO MUNICIPAL